



## *Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul*

ATA Nº 917 - SESSÃO ORDINÁRIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Aos vinte e oito dias do mês de novembro de hum mil novecentos e oitenta e nove, às dezoito horas, reuniu-se em sessão ordinária o Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul, sob a presidência do Exmº Sr. Des. Milton Malulei. Estiveram presentes os Exmos. Srs. Juízes: Des. Nelson Mendes Fontoura, Jorge Antônio Siufi, Paulo Tadeu Handchen, Hamilton Carli, Suzana de Camargo Gomes, Luiz Carlos Santini e Luiz de Lima Stefanini, Procurador Regional Eleitoral. O Desembargador Presidente declarou aberta a sessão, colocando em discussão a ata da sessão anterior, cuja cópia foi previamente distribuída aos Senhores membros deste Tribunal. Não havendo nenhuma observação, foi aprovada por unanimidade. A seguir, foram lidos, prolatados e assinados os acórdãos de números 813 e 815. Passou-se, então, aos julgamentos da matéria contenciosa: 1) Processo nº 42/89 - Classe V - Pedido de registro do Diretório Municipal de Nova Andradina - Partido Trabalhista Renovador-PTR - Relator: Dr. Hamilton Carli - Decisão: "À unanimidade, deferiram o registro do Diretório Municipal de Nova Andradina. Decisão com o parecer". 2) Processo nº 31/89 - Classe V - Pedido de Registro do Diretório Municipal de Antônio João - Partido Social Democrático-PSD - Relatora: Dra. Suzana de Camargo Gomes - Decisão: "À unanimidade, deferiram o registro do Diretório Municipal de Antônio João. Decisão com o parecer". Nada mais havendo, foi encerrada a sessão. E, para constar, após datilografada a presente ata e procedida a sua leitura e ratificação, foi assinada pelo Exmº Sr. Presidente deste Tribunal.

A large, stylized handwritten signature in black ink, likely belonging to the President of the Tribunal, is written over the end of the text.